



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Executivo nº048/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE RUA "RUY FERREIRA DE SOUZA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ruy Ferreira de Souza" a Rua X2 do Conjunto Habitacional Caminho das Águas II, município de Lavras, situada entre as quadras 152, 153, 154, 155, 156 e 157, na Zona-07 da planta cadastral, com início na Rua A3 e término na Rua JJ2.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

